Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0235/2013

Em 15 de fevereiro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

INDICAÇÃO Nº: 1216/12
VEREADOR RONALDO NAPELOSO

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 1216/12**, de autoria do Vereador **RONALDO NAPELOSO**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que o local sugerido para implantação de redutor de velocidade de veículos, trata-se de via com baixo fluxo de tráfego, sinalizada com legendas "devagar", sem travessia de pedestres.

Esclarece ainda a Secretaria, que o índice de acidente no local não é significativo, pois não se trata de via com potencial para a ocorrência. Ademais, conforme banco de dados do setor, não há registro de acidentes no local.

Diante do exposto, a implantação de ondulações transversais e de sonorizadores na via contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Por fim, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

13:00 25/02/2013 002354 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

RB. (G. 62.674/12).